



**PROAES**  
Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-  
ACADÊMICO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 02/2024 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, no curso de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria e Serviço Social a **participarem do processo de seleção pública para concessão de 01 bolsa de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ do curso **de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria e Serviço Social** que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O **Processo Seletivo será realizado entre 04 a 29 de março de 2024**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição; análises de documentos e de currículo; e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado na Direção do ICISA e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

## 2.1. Das Inscrições

**2.1.1.** A inscrição deverá ser realizada através do e-mail [icsa@ufrj.br](mailto:icsa@ufrj.br). O período de inscrição **começará no dia 11 de março de 2024 e terminará às 16h (Dezesseis horas) do dia 15 de março de 2024**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

**2.1.2.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, para o e-mail [icsa@ufrj.br](mailto:icsa@ufrj.br);

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2024/1;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático- pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. **Declaração de não acumulação de bolsas** incompatíveis (modelo em anexo);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);

- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- E. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via e-mail (icsa@ufrj.br) do dia 11 a 15 de março de 2024 (16h).
- b. Do dia 18 a 22 de março de 2024, análise de documentos.
- c. Entre os dias 18 e 22 de março de 2024, entrevistas a serem realizadas na sala de reuniões da Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, das 14h às 18h (a depender do número de inscritos).
- d. Divulgação do resultado final, 25/03/2024.

### 2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – atividades nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, e Sistemas de Informação/Ciências da Computação. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até o dia 29/03/2024.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

## 3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

## 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Assessoramento nas atividades administrativas/técnicas que demandem suporte aos equipamentos de informática situados no ICSA (instalação de *software*, verificação de *hardware*, manutenção geral de equipamentos).
- O(a) bolsista ficará vinculada à Direção ICSA, atuando de forma prioritária no laboratório de informática, além de fornecer suporte às unidades vinculadas a este Instituto.

## 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica;
- K. Não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 07 de março de 2023.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

**ANEXO I**  
**Declaração de não acumulação de bolsas**  
**incompatíveis**

Eu \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_ n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes,  
que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura